



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

## CONTRATO Nº 05/2016

Processo nº 23474.000567/2015-08

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS  
IBIRAMA E A IMPRENSA NACIONAL,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO  
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NOS  
TERMOS DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
008/2015.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, ente autárquico, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bairro Bela Vista, cidade de Ibirama/SC, CEP 891400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor **Fernando José Taques**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº190, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrito no CPF sob nº 036.074.909-70, RG nº 8.317.530-3, e, de outro lado, a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.2088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27/06/2012 da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo nº 23474.000567/2015-08, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/2009.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- 1 – acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
- 2 – encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDECC; que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria nº 268, de 05/10/2009.
- 3 – efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;
- 4 – observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5 – configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoante aos padrões técnicos de preparo descritos nos Artigos 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49 da Portaria nº 268, de 05/10/2009.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA enquanto vigorar este Contrato:

- 1 -- publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 23 da Portaria nº 268, de 05/10/2009.
- 2 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

- 1 - conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação, ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDECC;
  - 1.1 – caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, (conforme disposto no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002 e Portaria nº 268, de 05/10/2009.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal**”, conforme Decreto nº 5.135, de 07/07/2004, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 09/03/2006.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/05/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14/05/2008.

#### *SUBCLÁUSULA ÚNICA*

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de uma nova Portaria, ocasião em que o CONTRATANTE passará a pagar novos valores a partir da data de publicação da Portaria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio de Nota de Empenho citada no presente Contrato e, consulta “ON LINE” ao SICAF, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

#### *SUBCLÁUSULA PRIMEIRA*

O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na fatura.

#### *SUBCLÁUSULA SEGUNDA*

O não pagamento da fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados até que haja sua quitação, bem como inscrição no CADIN e BACEN.

#### *SUBCLÁUSULA TERCEIRA*

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta inexigibilidade de licitação correrá no exercício de 2016, à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 108785: PI L20RLP0100N, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.91.39-90, Fonte: 0112000000, PTRES: 108785, Nota de empenho: 2016NE800020, Valor total estimado: R\$ 11.552,75 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, através de novo empenho emitido para sua cobertura a cada novo exercício.

## CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Quando da execução dos serviços caberá ao CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93. A cópia do ato que designar ou substituir o representante da CONTRATANTE deverá obrigatoriamente ser juntada ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, publicada através da Portaria AGU nº 572, de 13 de dezembro de 2011 – DOU de 14/12/2011, e alterada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014 – DOU de 02/05/2014, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 – A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3 – A rescisão deste Contrato poderá ser:

3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante três testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.


Brasília, 04 de maio de 2016.

  
**FERNANDO JOSÉ TAQUES**  
Diretor Geral *Pró-Tempore*  
IFC – Campus Ibirama  
CONTRATANTE

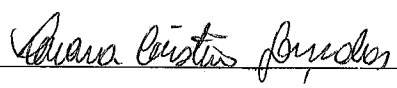
*Prof. Dr. Fernando J. Taques  
Diretor Geral Pró-Tempore  
Pública nº 1399/2014 - DOU 25/06/2014  
IFC - Campus Ibirama*

  
**ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**  
Coordenador Geral de Publicação e Divulgação  
Imprensa Nacional  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 013.900.541-28

  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 036.385.159-31



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
CAMPUS IBIRAMA  
www.ifc.edu.br/ibirama/itef

Rua Getúlio Vargas, 3006,  
Bela Vista – Ibirama/SC  
(47)3357-6200 / e-mail: compras@ibirama.ifc.edu.br

**EM BRANCO**



EXTRATO DO EDITAL Nº 37, DE 12 DE MAIO DE 2016  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais tradutores/intérpretes da língua brasileira de sinais -LIBRAS, Campus Valença, objeto do edital nº 21, publicado no DOU de 30 de março de 2016, conforme quadro abaixo:  
Área de atuação: Libras

Ordem	Prova prática	Avaliação curricular	Nota final	Resultado
1	80	39	63,6	Aprovado
2	75	20	53	Aprovada
3	50	19	34	Classificada
4	20	Desclassificado conforme item 5.4.8 do edital	-	Desclassificada

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

EXTRATO DO EDITAL Nº 38, DE 12 DE MAIO DE 2016  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais tradutores/intérpretes da língua brasileira de sinais -LIBRAS, Campus Serrinha, objeto do edital nº 20, publicado no DOU de 14 de março de 2016, conforme quadro abaixo:  
Área de atuação: Libras

CANDIDATO	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
Michele Fernandes Gonçalves dos Santos	79,75	28	59,05
Edilson Costa Batista de Melo	88,5	10	57,1
Maria Virginia Cardoso dos Santos	57,75	35	48,65
Luciana Barros Miranda	70,5	13	47,5
Josie Flávia Aiyun de Melo Costa Batista	70,5	5	44,5
Yuri Firmo Simões de Freitas	57,75	21	41,25
Danielle Helaine Brito Bispo	57,75	13	39,55
Anderson Vieira Santos	35,5	Desclassificado, conforme item 5.5.2	Desclassificado
Maria Patricia Fernandes Gonçalves dos Santos	Desclassificado, conforme item 5.4.8.	Desclassificado, conforme item 5.5.2	Desclassificado
Luciane Santana Brito dos Santos	39,75	Desclassificado, conforme item 5.5.2	Desclassificado

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
CAMPUS SAMAMBAIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 152141

Nº Processo: 23160014556201531.  
PREGÃO SRP Nº 10/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada local e longa distância nacional para o IFB Campus Samambaia. Fundamento Legal: LEI 8666/93. Vigência: 01/05/2016 a 01/05/2017. Valor Total: R\$50.313,97. Fonte: 112000000 - 2016NE800035. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 12/05/2016) 152141-26428-2016NE800165

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 152141

Nº Processo: 23160003303201612. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação com fornecimento de todos os saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios necessários para suporte e completa execução dos serviços para atendimento ao IFB Campus Samambaia. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rod. DF 460, Lote 2 Complexo Boca da Mata Samambaia Sul Samambaia - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152141-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOCIMAR ALVES DE MACEDO  
Pregoeiro

(SIDECC - 12/05/2016) 152141-26428-2016NE800165

## CAMPUS RIACHO FUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 152147

Nº Processo: 23511000206201641. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação diária (internos e externos) com fornecimento de todos os saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios que forem necessários para suporte e completa execução dos serviços nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB com cessão de mão-de-obra Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Cedro Ae 15 Qs 16 Riacho Fundo I Riacho Fundo I - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152147-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DORVALINA TEOTONIA DE CARVALHO  
Pregoeira

(SIDECC - 12/05/2016) 152147-26428-2016NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE EDITAL Nº 80, DE 12 DE MAIO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari. Período de Inscrição: 16/05/16 a 27/05/16. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari. Endereço: BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari SC - Fone: (47) 3803-7225 Horário: Das 13:00 às 17:00; Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari; Campo de Conhecimento: Ciências Agrícolas;  
Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Licenciatura em Ciências Agrícolas e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FERNANDO JOSE TAQUES

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 UASG 158125

Nº Processo: 23348001192201611. Objeto: O objeto da presente concorrência é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a criação, a execução interna, a intermediária e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Das Missões Nº 100 Ponta Aguda - BLUMENAU - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158125-03-1-2016. Entrega das Propostas: 30/05/2016 às 10h00

CLAUDECIR ALBERTO SCHENKEL  
Reitor  
Em exercício

(SIDECC - 12/05/2016) 158125-26422-2016NE800039

## CAMPUS IBIRAMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 152253

Nº Processo: 23474000567201508.  
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações. Vigência: a partir de 04/05/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$11.552,75. Fone: 112000000 - 2016NE800020. Data de Assinatura: 04/05/2016.

(SICON - 12/05/2016) 152253-26422-2016NE800020

## CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 6/2016 UASG 158460

Nº Processo: 23350000649201621. Objeto: Contratação de prestatore para o VII Cênicrio Imobiliário que ocorrerá de 07 à 09 de junho de 2016 no IFC - CAM Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Natureza Singular serviço prestado. Declaração de Inexigibilidade em 12/05/2016, ROGERIO LUIS KERBER, Diretor Geral. Ratificação em 12/05/2016, MARCEL AMARAL DAUD, Diretor Departamento de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 3.500,00. CNPJ CONTRATADA : 22.812.478/0001-59 PRATES COMUNICACAO LTDA - ME.

(SIDECC - 12/05/2016) 158460-26422-2016NE800082

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado na data de 01/12/2015 entre o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) - Campus Camboriú e o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) - Campus Rio do Sul, relativo à colaboração da servidora Rosana Ceolin Monogueti - CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo vigorará de 08/02/2016 a 31/12/2016, podendo ser rescindido conforme legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas previstas no Acordo de Cooperação Técnica original. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO LUIS KERBER, Diretor-Geral, pelo IFC - Campus Camboriú e RICARDO KOZOROSKI VEIGA, Diretor-Geral, pelo IFC - Campus Rio do Sul.

## CAMPUS BLUMENAU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 152254

Nº Processo: 23473000336201687.  
PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 06604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para pagamentos por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados em todo

**EM BRANCO**